



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1- O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE CARÁTER SINGULAR

Contratação de Serviço de natureza continuada na elaboração de projeto técnico especializado para a gestão da política de preservação de proteção ao Patrimônio Cultural sustentável do município e obtenção de recursos através da Lei 13803/2000 (IEPHA/ICMS CULTURAL), e a Lei 18030/2009 que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para a proteção, conservação, promoção, e uso do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais.

2- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 03/04/2025, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista que o Município necessita de uma assessoria especializada junto a Secretaria Municipal de Cultura, com vistas a planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas ao patrimônio cultural, material e imaterial, o que possibilitará um melhor controle e organização administrativa, além do que, a assessoria possibilitará um melhor conhecimento da realidade histórica do Município e o desenvolvimento de ações para a valorização da cultura e o fomento de diversas ações e eventos.

Frisa-se que o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA, através do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, promove a distribuição da parcela de arrecadação do ICMS para os municípios mineiros investirem na conservação e preservação do seu patrimônio cultural. Para que o repasse seja efetuado de forma democrática aos municípios, o CONEP articulou por meio da Lei Estadual no. 18.030/2009 o edital da Deliberação Normativa do CONEP, que estabelece critérios para a participação dos municípios no programa. Para que esses critérios sejam estabelecidos, planejados e comprovados pelo município é indispensável a contratação de um profissional habilitado, como prestador de serviços, que ofereça assessoria técnica na elaboração da documentação exigida pelo CONEP.

Na ausência de mão de obra qualificada para levantamento de informações e preenchimento de relatórios específicos do patrimônio cultural e laudos técnicos a serem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



entregues ao IEPHA, se faz necessária a contratação da consultoria para o ICMS Patrimônio Cultural.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações:

- Organização da documentação exigida de acordo com a deliberação e portaria vigentes;
- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;

4.2 - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos

- Organização da documentação relacionada aos investimentos feitos em patrimônio cultural pelo município de Cana Verde no ano de 2024;
- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;

4.3 – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural

- Execução das fichas de inventário de acordo com o cronograma estabelecido pelo plano de inventário enviado pelo Município de Cana Verde;
- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;

4.4 – Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais protegidos, na esfera municipal

- Execução de laudos técnicos do estado de conservação dos bens culturais materiais protegidos pelo município:
 - Solar dos Barbosa e Castro;
 - Capela Nossa Senhora Aparecida;
 - Capela Nossa Senhora do Rosário;
 - Igreja Matriz;
 - Casarão da Tia Rosa;
 - Pontilhão do FCA;
 - Imagem Sr. Bom Jesus de Matozinhos;
 - Conj. Arquit. e Paisag. das Praças Governador Magalhães Pinto e Coronel Cipriano Carneiro
- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;

4.5 – Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- Execução de relatórios de salvaguarda dos bens culturais imateriais protegidos pelo município:

- Terno Catopé;
- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;

46 - Programas de Educação para o Patrimônio e ações de difusão

- Planejamento das atividades de Educação Patrimonial no Município;
- Elaboração de relatórios finais das atividades estipuladas;
- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;
- Execução de Dossiê de registros da Festa da Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus de Matosinhos;

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente:

5.1.1 – Da Habilitação Jurídica

5.1.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.2 – Da Capacidade Técnica

5.1.2.1 – Comprovante de Registro ou Inscrição da empresa (PJ), junto ao Conselho de classe.

5.1.2.2 – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público, em que se comprove a prestação de serviços da mesma natureza,

9.1.3 – Da Idoneidade Financeira

5.1.3.1 – Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



dias anteriores ao da data prevista para a sessão pública para julgamento do presente certame.

5.1.4 – Da Regularidade Fiscal

- 5.1.4.1 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4.2 - Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.4.3 - Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.4.4 – Prova de regularidade junto a Administração Fazendária do Estado da sede da empresa;
- 5.1.4.5 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal – Menor Empregado
- 5.1.4.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

ITENS	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR
01	12	MÊS	Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações: <ul style="list-style-type: none">- Organização da documentação exigida de acordo com a deliberação e portaria vigentes;- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;- Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos- Organização da documentação relacionada aos investimentos feitos em patrimônio cultural pelo município de Cana Verde no ano de 2024;- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio;- Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural- Execução das fichas de inventário de acordo com o cronograma estabelecido pelo plano de	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



			<p>inventário enviado pelo Município de Cana Verde;</p> <ul style="list-style-type: none">- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio; <p>– Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais protegidos, na esfera municipal</p> <ul style="list-style-type: none">- Execução de laudos técnicos do estado de conservação dos bens culturais materiais protegidos pelo município:<ul style="list-style-type: none">- Solar dos Barbosa e Castro;- Capela Nossa Senhora Aparecida;- Capela Nossa Senhora do Rosário;- Igreja Matriz;- Casarão da Tia Rosa;- Pontilhão do FCA;- Imagem Sr. Bom Jesus de Matozinhos;- Conj. Arquit. e Paisag. das Praças Governador Magalhães Pinto e Coronel Cipriano Carneiro- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio; <p>– Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal</p> <ul style="list-style-type: none">- Execução de relatórios de salvaguarda dos bens culturais imateriais protegidos pelo município:<ul style="list-style-type: none">- Terno Catopé;- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio; <p>- Programas de Educação para o Patrimônio e ações de difusão;</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejamento das atividades de Educação Patrimonial no Município;- Elaboração de relatórios finais das atividades estipuladas;- Montagem do quadro de acordo com os padrões para envio.		
--	--	--	--	--	--

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será a Secretaria Municipal de Administração, observados os Artigos 75, §2 e 117 e seus incisos da lei 14.133/21.

8 – DO PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições de parcela única. Mediante a apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

8.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

8.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 – As despesas para a aquisição dos produtos serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01.13.392.0008.2066.3.3.90.39.00

Ficha 330

Fonte 1500.000.0000

Cana Verde, 31 de março de 2025.

RAMON ROMENIGUE LINO
Secretaria Municipal de Cultura